

Procuradora pede custo do encarte

O Ministério Público Eleitoral deferiu medida liminar suspendendo a publicação de material publicitário que circulou como encarte na última sexta-feira, dia 20, nos jornais locais, contendo propaganda do candidato do PRN a deputado federal Paulo Octávio. A liminar foi concedida na própria sexta, mas apenas ontem o Tribunal Regional Eleitoral divulgou o documento da procuradora substituta Raquel Elias Ferreira. Além da notificação, efetuada ontem, aos jornais, ao Governo do Distrito Federal, ao candidato e ao PRN, a procuradora determinou que o GDF informe quanto gastou na impressão dos encartes.

O parecer da procuradora alerta para a possibilidade de impugnação da candidatura de Paulo Octávio, se houver argüição no prazo de 15 dias a contar da diplomação, por abuso do poder econômico. Pela legislação eleitoral, nenhum candidato pode efetuar, individualmente, despesas de caráter eleitoral, sob pena de cassação do registro. Os gastos devem ser feitos através dos partidos ou comitês.

No relatório, Raquel Ferreira lembra que no encarte não se relaciona o nome Paulo Octávio com qualquer atividade empresarial ou profissional, o que torna dúbia sua participação na publicidade. As idéias sobre esporte e arte — o encarte é denominado "Viva Esporte" e "Viva Cultura" — tanto podem ser da empresa como do candidato, adverte.

O folheto foi uma iniciativa da Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal e, conforme notificado no pé da publicação, contou com o apoio de Paulo Octávio. A procuradora, a esse respeito, cita resolução do TSE explicitando que "é vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda paga que se possa caracterizar como de natureza eleitoral".

A agência Propeg, que criou o encarte, foi intimada a informar cópia do contrato, para tornar clara a origem da despesa e quem a custeou.